Lei nº 1.656, de 29 de julho de 1.969.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de Ncr$ 2.640,00 para refôrço à dotação "3.1.1.1.61" Funções Gratificadas", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de julho de 1.969.

[signature]

[signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em comissão. - Z. Mendonça

Lei nº 1.657, de 29 de julho de 1.969.

Autoriza doação de imóvel.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao Frutal Esporte Clube, um terreno do patrimônio municipal, situado à Rua Uberaba